**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2025**
**PROCESSO: nº 2025/2499907**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU E A EMPRESA EMC TECNOLOGIA LTDA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Direta do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada por sua Secretária Adjunta de Estado, Sra. **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado a **EMPRESA EMC TECNOLOGIA LTDA,** localizada Av. Bias Fortes, nº 932 – 2º andar – Loja 1410 – Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP 30170-013, inscrita no CNPJ sob nº 22.261.093/0001- 40, Telefone/Fax: (31) 2121-2121/ (31) 98436-7049, E-mail: gustavo@emc.com.br; doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por **LUIS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 890.646.076-72, na condição de representante legal., resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2026 até 06/10/2027 da Contratação de empresa especializada na locação com manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores e notebooks para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados por esta secretaria de estado das Mulheres - SEMU/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2025 justifica-se pela necessidade assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Estado das Mulheres, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro, ágil e produtivo, além de garantir a adequação aos requisitos legais e operacionais necessários para o bom funcionamento da instituição.

A interrupção do fornecimento do serviço poderá comprometer o regular desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais, ocasionando prejuízos ao interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na qualificação e nos termos do art. 6º, inciso XV da Lei nº Lei Federal nº 14.133/21 para o fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 20/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO DE VALIDADE**

Este aditivo fundamenta-se nos termos do art. 6º, inciso XV da Lei nº Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 330101
Programa: 1297 – Manutenção da Gestão
Projeto/atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Programa de Trabalho:
14.122.1297.8338
Origem do Recurso: Tesouro do Estado
Fonte de Recurso:
01500000001 - Rec. Não vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)
02500000001 - Rec. Não vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)
01500000055 - Rec. do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher

02500000055 - Rec. do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher

01501000001 – Rec. Ordinários – Outras Receitas Poder Executivo Natureza de despesa:

33.90.40.11 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presente, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 06 de Outubro de 2026.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS:10429549253

Assinado de forma digital por CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS:10429549253
Dados: 2026.10.06 12:03:02 -03'00'

LUIS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA:89064607672

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA:89064607672
Dados: 2026.10.05 17:27:13 -03'00'

**CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**
**Secretária Adjunta de Estado das Mulheres**
**Contratante**

**EMC TECNOLOGIA LTDA**
**Contratada**

Maiza Martins de Moraes
698.133.102-00

Keyla M. Vale
696.165.152-68